

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
15/10/201

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 604/19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 121/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em Porto Velho/RO, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/19.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza Presidente da Câmara de Educação Básica PUBLICADO NO DOE # 195
Em: 17 / 10 /2019